

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.O.E ASJUR/PRES "B"- 603/2013**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITA Nº 603/2013, FIRMADO EM 19/07/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.004.434/2009**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. João de Barros, 903 – Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 7.234.530 – SDS/PE e do CPF nº 071.025.724-41, residente e domiciliado Recife/PE, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado de 17/07/2014 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 2.860/2.861 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.132ª sessão, às fls. 2.862, realizada em 17/07/2014, constante do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.434/2009, bem como a Lei nº 8.666, de 21/06/93, republicada no D.O.U de 06/07/94, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **151 (cento e cinquenta e um) dias corridos** do prazo de execução e vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato ASJUR/PRES nº 603/2013, contados a partir de 25/07/2014 e 14/10/2014, respectivamente, e que tem por objeto o serviços de revitalização e especializados de recuperação/reforço da Torre de TV, localizada no Eixo Monumental, em Brasília - RAI - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do contrato nº 603/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 23/12/2014 e a vigência até 13/03/2015.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 603/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de julho de 2014.

PELA NOVACAP:


  
NILSON MARTORELLI  
DIRETOR PRESIDENTE

  
LUIZ ROGÉRIO P. GONÇALVES  
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:

  
LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

TESTEMUNHAS:

  
MARIA DO SOCORO FERREIRA DA SILVA

  
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO

